

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 073/2025**

### **CONCEDE MENÇÃO HONROSA A PERSONALIDADES OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DO ESTADO OU DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Ederson Dirlei Schenkel, Presidente da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Dionísio Cerqueira, através do Poder Executivo, autorizado a conceder menção honrosa intitulada MEDALHA DE MÉRITO GENERAL DIONÍSIO CERQUEIRA, a entidades ou personalidades que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do Município de Dionisio Cerqueira.

**Art. 2º** - As entidades ou personalidades serão indicadas pelo Poder Executivo, mediante histórico de relevantes serviços ou ações que tenham contribuído para o desenvolvimento do município, em qualquer área de atuação pública ou privada.

**Art. 3º** - A menção honrosa será concedida anualmente por ocasião do aniversário de emancipação do município, limitada a 03 (três) personalidades ou entidades por ano.

**Art. 4º** - As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, 16 de dezembro de 2025.

**EDERSON DIRLEI SCHENKEL**  
Presidente da Câmara Municipal